

Resolução nº : 3520/2005
Protocolo nº : 265621/03
Origem : MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado : MUNICÍPIO DE PALOTINA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4907/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente